

XXVI COPA BOA VISTA DE FUTEBOL
JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

P A R E C E R

Parecer da **JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da XXVI Copa Boa Vista/2025, para firmar decisão referente ao atleta da equipe do **SAMPAIÃO** do sítio Caluete, deste município.

RELATÓRIO

Tendo esta **COMISSÃO DISCIPLINAR** se reunido no dia 30 de julho do corrente ano, para analisar comportamento inadequado do atleta Hermerson Luiz da Silva Costa, pertencente a equipe do **SAMPAIÃO** do sítio Caluete desse município. Após análise do vídeo em que o atleta citado, praticou ato discriminatório desdenhoso e xenofóbico contra nossa cidade e em especial a comunidade do Caluete, fazendo também críticas ao campo de jogo da equipe do Sampaião. Baseado do art. 243-G do CBJD, foi tomada a seguinte decisão: **foi aplicada a pena de 10 (dez) partidas de suspensão ao senhor HERMERSON LUIZ DA SILVA COSTA. Cumpra-se.**

Boa Vista-PB, 30 de julho de 2025


José Martins Filho

RELATOR